

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.247/2012**

**Determina o encerramento compulsório das atividades escolares do Centro Educacional Crescer, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.620/2012 (Processo CEE nº. 125/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 19-09-2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar o encerramento compulsório das atividades escolares do Centro Educacional Crescer, localizado na Rua Manoel Luiz Trindade, nº. 18, Bairro Boa Esperança, município de Ibatiba, ES, mantido pelo Centro Educacional Crescer Ltda.-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.892.543/0001-59, a partir do dia 31 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Determinar à SRE de Guaçuí que proceda conforme preveem o artigo 26 e respectivos incisos da Resolução CEE nº. 1.286/2006 e demais dispositivos legais vigentes.

Vitória, 03 de outubro de 2012.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 03 de outubro de 2012.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
**Secretário de Estado da Educação**